



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.124/2022

Publicado no
DOM/ES N.º 1998
Em 13/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/04/2022

Ass. [Assinatura]

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos para a educação municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos 21 (vinte e um) cargos de Professor MAPB, previstos na Lei Municipal n.º 3.644, de 16 de janeiro de 2015, atualizando-se o Anexo I da referida Lei.

Art. 2º. Ficam criados 13 (treze) cargos de Professor MAPA e 08 (oito) cargos de Professor MAPP, ambos de provimento efetivo, previstos no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.644, de 2015.

Parágrafo único. As vagas criadas na forma do artigo 1º desta Lei serão adicionadas às já existentes.

Art. 3º. Ficam criados 10 (dez) cargos de Cuidador, de provimento efetivo, adicionando-os aos já existentes e previstos no Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





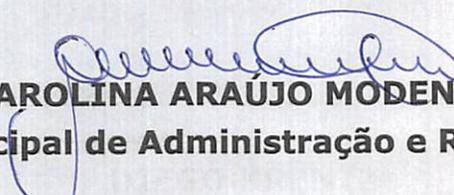
Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 12 de abril de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de abril de 2022.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

